



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PROEXT, IFCE, E NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,
NAPNE/IFCE, campus BOA VIAGEM**

EDITAL 02/2021 NAPNE/IFCE/BOA VIAGEM

O Núcleo de Acessibilidade à Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do campus Boa Viagem, torna público o lançamento do presente Edital, que trata da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES BOLSISTAS. NAPNE/IFCE *campus* Boa Viagem 2021.

1. FINALIDADES DA PROPOSTA

O presente edital objetiva selecionar dois (2) Bolsistas de Extensão, visando o fortalecimento específico na atuação do Núcleo de Acessibilidade à Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), *campus* Boa Viagem nas dimensões da extensão e em suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à uma educação inclusiva e libertadora, reconhecendo a importância e atuação do referido núcleo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE e suas significativas contribuições para o desenvolvimento das atividades de extensão da instituição.

1.1 Objetivos da proposta

Selecionar bolsistas para fomentar as ações desenvolvidas pelo núcleo NAPNE, *campus* Boa Viagem. Além de contribuir para diversificar a formação de estudantes da Licenciatura em Química por meio do desenvolvimento de ações de extensão acadêmica.

2. VAGAS

O referido processo seletivo simplificado está ofertando duas (2) vagas para estudantes bolsistas remunerados, para o núcleo NAPNE.

3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 De acordo com o Art 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão, os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ofertado por essa instituição (IFCE *campus* Boa Viagem) no semestre corrente;
- b) Submeter-se ao processo de Seleção de bolsista;
- c) Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- d) Dedicar-se às atividades de extensão, conforme metas e atividades descritas no projeto pelo(a) coordenador(a);
- e) Não receber outra modalidade de bolsa de atividades vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuando-se os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil;
- f) Possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;
- g) Possuir as condições necessárias para realização do trabalho de forma remota (acesso à internet para os encontros, reuniões, entre outros);
- i) O/A candidato(a) para a bolsa remunerada NAPNE deve ser, preferencialmente, um/a estudante com deficiência, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e Resolução 050/2015 que aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos a Portadores de Necessidades Específicas (Napnes).

3.2 De acordo com o Art.4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de permanência e extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão de curso de graduação;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de bolsistas obedecerá aos critérios e etapas descritos a seguir, em atendimento às orientações do **Edital 04/2021** da PROEXT/IFCE e determinações das coordenações destes projetos, e de suas equipes executoras, quais sejam:

A seleção do bolsista será realizada em duas etapas:

a) a 1ª etapa consistirá no preenchimento do formulário de interesse no desenvolvimento da ação, com perguntas voltadas às questões de inclusão, disponibilidade de tempo, conhecimento básicos sobre tecnologias digitais, desempenho acadêmico, dentre outras competências.

Link de acesso formulário: <https://forms.gle/Rbqmt2jinLArjJw89>
preencher impreterivelmente até às 23:59 horas o dia 25/10/21.

b) A 2ª etapa consistirá na realização de entrevistas do núcleo gestor do NAPNE, via *Google meet* com os candidatos que obtiverem maior pontuação na 1ª etapa. Na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades dos candidatos para o desenvolvimento da proposta, bem como o interesse na participação de atividades relacionadas à temática em relação à inclusão.

Serão aprovados(as) como bolsistas remunerados, aqueles que atenderem a todos os requisitos supracitados e obtiverem os melhores resultados de desempenho. Os candidatos que não forem classificados para as bolsas remuneradas poderão manifestar seu interesse em participar como voluntários no desenvolvimento da ação.

4.1 Da pontuação

O processo seletivo obedecerá a pontuação apresentada na tabela 1.

Tabela 1. Critérios e pontuação para efeito de avaliação e classificação dos bolsistas.

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Deficiência comprovada	2,5
2. Análise do IRA do candidato	2,5
3. Análise do formulário	5,0
TOTAL	10,0

Conforme: Item 1; Item; Candidatos com deficiência comprovada pontuarão 2,5; Candidato não deficiente não pontuará. 2: IRA entre 0,0 a 5,0 pontuará 1,5; 5,1 a 8,0 receberá nota 2,0 e de 8,1 a 10,0 pontuará 2,5; Item 3: Análise realizada por comissão do núcleo gestor que considerará interesse, desenvoltura e conhecimentos específicos.

5. CRONOGRAMA

5.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
1ª Etapa – Período para inscrição dos candidatos – preenchimento formulário	De 21 à 25 de outubro de 2021
Resultado da 1ª Fase (Divulgado até as 12:00h) 2ª Etapa – Entrevista com os candidatos com melhor desempenho (a partir das 15:00h)	Dia 26 de outubro de 2021
Resultado Final	Dia 27 de setembro de 2021

6. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Serão atribuições dos bolsistas:

- a) Participar das reuniões de alinhamento das ações;
- b) Participação na elaboração dos materiais necessários à coleta de dados;
- c) Articulação entre o campus e as instituições participantes da proposta;
- d) Participação na análise dos dados obtidos;
- e) Preenchimento e entrega da folha de frequência mensal;
- f) Entrega do relatório final da bolsa ao coordenador da proposta ao término do período de cinco meses.

7. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos selecionados deverão entregar aos coordenadores dos núcleos a seguinte documentação:

- 7.1 Formulário de solicitação de bolsa, disponível no anexo III do **Edital 04/2021 PROEXT/IFCE**;
- 7.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 7.3 Cópia da declaração de matrícula;
- 7.4 Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
- 7.5 O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final do processo de seleção.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

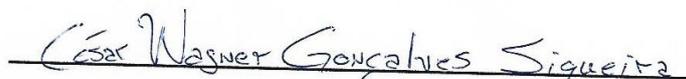
O trabalho será desenvolvido no período de cinco meses, iniciando em novembro de 2021 e finalizando em março de 2022.

8.1. Os(as) estudantes bolsistas receberão uma bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para duas bolsas ofertadas.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Boa Viagem, com divulgação para acesso também, pelas redes sociais.

Boa Viagem, 20 de outubro de 2021.



César Wagner Gonçalves Siqueira

Coordenador de Pesquisa e Extensão, campus Boa Viagem



Alexsandra Sombra Araújo

Vice-coordenadora NAPNE/IFCE, campus Boa Viagem

Coordenador da Proposta